

RESOLUÇÃO Nº112/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2022 derivados do processo administrativo 100/2021, para a Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

| LOTE | EXAMES COM LAUDO | DE | PARA |
|------|----------------------|------------|------------|
| 2 | | | |
| 1837 | Ecocardiograma fetal | R\$ 230,00 | R\$ 300,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 13 de junho de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS Amcespar